GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Diretoria Técnica

Decisão SEI-GDF n.º 0151/2019 - TERRACAP/PRESI/DITEC

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2019

EMENTA: Homologação TP 07/2018. *RIVI e Projetos Executivos de Drenagem Pluvial e de Pavimentação do empreendimento denominado de Quadras 19 e 20 de Sobradinho. Valor R$* 196.045,53

HISTÓRICO:

Por meio da Decisão SEI-GDF n.º 0059-DITEC/2018 - TERRACAP/PRESI/DITEC (7926518), foi autorizada a abertura de procedimento licitatório para contratação da elaboração do *Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI e Projetos Executivos de Drenagem Pluvial e de Pavimentação do empreendimento denominado de Quadras 19 e 20 de Sobradinho,* no valor estimado de R$ 348.216,33 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

A contratação se faz necessária, em atendimento às exigências de licenciamento (Informação Técnica n.o444.000.030/2016 do Instituto Brasília Ambiental –IBRAM e Termo de Referência n.o444.000.007/16 para elaboração de RIVI) e, consequentemente, para a emissão de licença ambiental. O empreendimento consta na relação de áreas potenciais a serem implantadas junto ao Programa Habita Brasília do Governo do D.F.

A licitação, na modalidade de Tomada de Preços, Tipo "Menor Preço", foi aberta no dia 25.01.2019, com a participação das empresas:

1. PRISMA - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
2. GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
3. BDC – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

O processo licitatório está instruído, em síntese, com os seguintes elementos:

- Projeto Básico nº 01/2018-NULIC (5716611);
- Aprovação do Projeto Básico (5958660);
- Reserva Orçamentária nº 283/2018 (6022760);
- Edital da TP 07/2018 (10729955);
- Minuta de Contrato (6453973);
- Parecer SEI-GDF n.º 88/2018 - TERRACAP/PRESI/ACJUR (14261081);
- Publicação (6454663);
- Ata da 1ª Reunião (17597163);
- Ata da 2ª Reunião (17670294);
- Ata da 3ª Reunião (18301217);
- Ata da Reunião Interna (22601207);

- Ata da 4ª Reunião (23113840);
- Ata da Reunião Interna (24701978);
- Ata da Reunião Interna (30667653);
- Ata da 5ª Reunião (31210072);
- Ata da 6ª Reunião (32026688);
- Julgamento de Recurso (22893201);
- Proposta Comercial da empresa Geo Lógica (31239991);
- Habilitação da empresa Geo Lógica (17697502);
- análise da Capacidade Econômico-Financeira (18041190).
- Análise das Propostas Técnicas (17940006).

Concluídos os procedimentos licitatórios, a CPLIC declarou vencedora do certame a Empresa GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, no valor de R$ 196.045,53 (cento e noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com encaminhamento a esta **DITEC** para a deliberação quanto a adjudicação e homologação da Licitação (32690919).

Os certificados de Regularidade Fiscal da licitante vencedora foram atualizados (33324340).

A CPLAM informou que a despesa consta do PPA 2020/2023 e da Proposta Orçamentária 2020, vinculado ao Programa de Trabalho Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo.

Quanto ao mérito, destacamos o Parecer SEI-GDF n.º 88/2018 - TERRACAP/PRESI/ACJUR que analisou e conclui-se que os autos estão instruídos com os elementos mínimos exigidos na Lei de Licitações (14261081).

DECISÃO:

Diante do exposto e considerando que a CPLIC realizou o procedimento licitatório e declarou vencedora do certame a Empresa **GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**, no valor de **R$ 196.045,53 (cento e noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, na TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018, e considerando, sobretudo:

- as atribuições delegadas ao Diretor da área pelo art. 41, inciso “V” do Estatuto Social da TERRACAP, para praticar os atos relativos à homologação de objeto licitado;
- a competência atribuída ao Diretor da área pelo item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, para autorizar a realização de despesa no valor em questão,

1. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 07/2018, **ADJUDICANDO** seu objeto à empresa GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, no valor de R$ 196.045,53 (cento e noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), nos seguintes termos:
    - Objeto: execução de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI e Projetos Executivos de Drenagem Pluvial e de Pavimentação do empreendimento denominado de Quadras 19 e 20 de Sobradinho;
    - Valor: R$ 196.045,53
    - Empresa: GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
        - CNPJ: 04.657.860/0001-53
        - Endereço: SRTVN 701 Ed. Centro Empresarial Norte, Térreo loja 100 - DF;

- Telef. (61) 3327-1777;
- Certidões (17697502);

- Modalidade Licitação: Tomada de Preços, Tipo "Menor Preço";
- Reserva orçamentária (6022760);
- Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.

2. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R$ 196.045,53 (cento e noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**,** à conta do PT. 23.541.6210.3159.0003; Elemento 4490.51; Fonte de Recurso 01;

3. **ENCAMINHE-SE**:

- à **CPLIC** para conhecimento, registro da Homologação e divulgação no sitio eletrônico da Terracap, nos termos do Art. 55º, § 1º, da Resolução nº 250-CONAD;
- ao **NUCCA** para formalização do contrato e divulgação;
- à **GEMAM** para acompanhamento da execução do contrato e providências para emissão de Nota de Empenho à conta do exercício de 2020.

CARLOS ANTÔNIO LEAL

Diretor da DITEC

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTÔNIO LEAL - Matr. 2864-9**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/12/2019, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **33400303** código CRC= **F510A7C7**.